

Reunião Ordinária 30/11/2023
Deliberado, por unanimidade, aprovar.

BARCELOS
MUNICÍPIO



PROPOSTA N.º 51. Concessão de comparticipações financeiras às Freguesias e Uniões de Freguesias.

Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.

Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional.

As freguesias, enquanto autarquias locais reconhecidas pela Lei Fundamental portuguesa, têm, pela sua natureza jurídica e fática, um papel significativo no quadro da administração pública, proporcionando e tornando possível o exercício da democracia de proximidade aos cidadãos.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas, para o efeito.

A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do citado diploma dispõe que em matéria de competências de apreciação e fiscalização compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Por sua vez, a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo dispõe que compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Em conformidade com os citados preceitos constitucionais e legais e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente o princípio da legalidade consagrado no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro e à luz do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos conceder apoio financeiro às Freguesias e Uniões de Freguesias elencadas na listagem anexa à presente proposta.

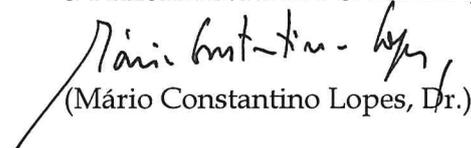
Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

I - Aprovar submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e deliberação da concessão/atribuição das comparticipações financeiras às Freguesias e Uniões de Freguesias enumeradas na listagem anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante da mesma;

II - Que após a aprovação da presente proposta, o pagamento das comparticipações financeiras, seja precedido de inspeção realizada para o efeito, por trabalhadores habilitados do Município de Barcelos e apresentação de comprovativos da realização das despesas;

Barcelos, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

FREGUESIA	DESCRIÇÃO DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR	Valor
TAMEL SÃO VERÍSSIMO	Requalificação da Rua e Travessa de Freitas Requalificação da Rua dos Brancas	82 666,75 40 264,10
MANHENTE	Construção de muro de suporte na Travessa da Poça do macedo	20 998,00
RORIZ	Subsídio aquisição de viatura transporte crianças	10 000,00
MACIEIRA	Subsídio para construção de muro de suporte, iluminação, furo de captação de água e aquisição de terreno para requalificação do campo de futebol	36 078,05
POUSA	Aquisição de terreno para alargamento do cemitério	20 000,00
REMELHE	Construção de cobertura de bancada no campo de futebol	40 015,00
VARZEA	Repavimentação da Rua da Gandra	24 372,79
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NEGREIROS E CHAVÃO	Aquisição de Terreno para alargamento do cemitério	51 132,00
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL SÃO PEDRO FINIS	Requalificação da Rua da Gandra e Rua do Parque Desportivo	69 963,71
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL	Alargamento e construção de passeio e baía de estacionamento na Rua de Nossa Senhora de Monserrate	38 000,00
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA	Rua de Casais	60 812,20